

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 921, de 27 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIFE CUNHA REGES DA COSTA


Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DIVULGAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 325, de 26 de novembro de 2025.....	3

SUPERINTENDÊNCIA

DIVULGAÇÃO

Portaria - SEI nº 325, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-EBSEH, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/EBSEH, o Protocolo MEOWS (Modified Early Obstetric Warning Score) e o Código Azul, com a finalidade de estabelecer um sistema padronizado de detecção precoce de deterioração do quadro clínico das pacientes e de acionamento organizado da Equipe de Resposta Rápida para atendimento imediato em situações de emergência médica grave.

Art. 2º O Protocolo MEOWS tem como objetivo monitorar, identificar e sinalizar, de forma oportuna, alterações nos parâmetros clínicos que indiquem risco iminente à saúde da paciente, permitindo intervenção precoce e adequada.

Art. 3º O Código Azul tem por finalidade orientar o fluxo institucional de acionamento e atuação da Equipe de Resposta Rápida, assegurando atendimento ágil, objetivo, organizado e baseado em condutas padronizadas conforme diretrizes institucionais e melhores práticas assistenciais.

Art. 4º As chefias das unidades assistenciais e administrativas deverão garantir que todos os profissionais sob sua gestão participem e concluam o treinamento obrigatório referente aos Protocolos MEOWS e Código Azul, assegurando sua aplicação correta e uniforme em toda a Instituição.

Art. 5º O Setor de Gestão da Qualidade e os setores assistenciais responsáveis deverão assegurar a ampla divulgação, atualização contínua e monitoramento da implantação dos protocolos, bem como o acompanhamento dos indicadores relacionados à sua efetividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto